



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000 - FAX (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.165, de 26 de Abril de 1.996
Abre Crédito Especial para regularização de
despesas do exercício financeiro de 1.994.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para regularização dos Créditos Suplementares
abertos no exercício financeiro de 1.994, fica aberto o Crédito Es-
pecial no montante de R\$ 246.479,49 (duzentos e quarenta e seis mil
,quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos),
conforme aponta a análise do Protocolo de nº 0222245-1 do Tribunal
de Contas do Estado de Minas Gerais, para emissão de seu Parecer
Prévio Sobre a Prestação de Contas, deste Município, do exercício
de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de Abril
de 1.996.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-

